



M U N I C Í P I O D E L A R A N J E I R A S D O S U L
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 157/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 62, Inciso III da Lei Municipal n.º 056/2011 de 29/12/2011, **RESOLVE EXCLUIR** a Gratificação pelo Exercício de Coordenação Pedagógica das Servidoras abaixo relacionadas.

NOME	DATA EXCLUSÃO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
Célia Cristina de Andrade	01/05/2013	SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	20% p/Jornada de 20 hs
Josiele Oleinik Neri	01/05/2013	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	20% p/Jornada de 20hs

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 13 de Maio de 2013.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal